



**Município de
Sete Barras**

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano III | Edição nº 306

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 007/2024**

De 24 de janeiro de 2024.

**EXONERA POR FALECIMENTO
SERVIDORA PÚBLICO DO
CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a certidão de óbito matrícula nº. 123000 01 55 2024 4 00036 258 0017252 99, apresentada no Setor de Recursos Humanos no dia 24 de janeiro de 2024, informando o falecimento da servidora MARIA APARECIDA DE SOUSA JORGE na data desde 20/01/2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Exonerar por falecimento a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA JORGE**, RG nº. 32.355.9674-0 - SSP/SP, CPF nº 262.880.458-10, certidão de óbito datada do dia 20 de janeiro de 2024, e em conformidade com a legislação vigente, do cargo que ocupava de Professora, de provimento efetivo, pertencente a Estrutura Funcional da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 24 de janeiro de 2024.

DEAN ALVES MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior

Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 008/2024

De 29 de janeiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO
DE SERVIDORA.**

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2024, a pedido da sra. ANGELITA DE OLIVEIRA MACHADO, portadora do CPF nº. 390.601.168-28, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 29 de janeiro de 2024.

DEAN ALVES MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior
Secretário de Administração**Outros atos oficiais****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos pela necessidade de fornecimento de material escolar para alunos da rede municipal de ensino, pois a falta de material poderia ocasionar a suspensão das aulas, gerando um prejuízo ocasionar a suspensão das aulas, gerando um prejuízo insurável aos alunos, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Fornecedor: INTACTTA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP

Empenho(s): 102200/2024, 100494/2024, 100435/2024, 100491/2024, 100492/2024, 100688/2024

Valor: R\$ 450.485,27

Sete Barras, 30 de janeiro de 2024.